

**CARTA DE ADESAO À AGENDA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – CBH Rio das Velhas, criado pelo Decreto Estadual 39.692, de 29 de junho de 1998, promove, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programa de investimento e consolidação da política de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da bacia. Atualmente, o CBH Rio das Velhas é composto por 18 Subcomitês (SCBHs). A formação dos SCBHs fundamenta-se pela necessidade e importância do debate local entre diferentes atores e, por essa razão, conta com a participação de representantes da sociedade civil organizada, dos usuários de água e do poder público. A medida é uma reafirmação da participação, descentralização e compartilhamento do poder, considerando ainda a contribuição dos SCBHs na qualificação dos debates e análises sob competência do CBH Rio das Velhas.

Nesse contexto, insere-se o SCBH Águas do Gandarela, estrutura organizacional consultiva e propositiva criada em 2015, com foco de atuação na Unidade Territorial Estratégica (UTE) Águas do Gandarela, a qual está localizada no Alto Rio das Velhas e é composta por parte dos municípios de Itabirito, Caeté, Rio Acima, Raposos e Nova Lima. Este SCBH reúne-se mensalmente para discussão sobre temas estratégicos para a qualidade e quantidade das águas no seu território. Entre suas atribuições estão:

- Acompanhamento da implementação de importantes instrumentos de gestão dos recursos hídricos (plano de bacia, enquadramento, sistema de informações);
- Acompanhamento dos processos de outorga de recursos hídricos;
- Discussão sobre a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança;
- Proposição de projetos hidroambientais e ações de educação ambiental;
- Tratamento de conflitos sobre o uso dos recursos hídricos.

Tendo em vista o exposto, o CBH Rio das Velhas e o SCBH Ribeirões Águas do Gandarela propõem às/aos **vereadoras/vereadores** às eleições municipais de 2020 que incorporem ao seu Programa de Governo os seguintes compromissos:

- I. Promover a integração entre o município, empresas públicas e privadas, organizações não governamentais, órgãos públicos, comunidades e demais instituições interessadas, tendo como finalidade a proteção e a recuperação da bacia do rio das Velhas;
- II. Apoiar ações que visem promover a recuperação da bacia do rio das Velhas, através da melhoria do saneamento, redução da poluição industrial e doméstica, controle de erosão, desassoreamento dos corpos d'água, racionalização do uso da água, entre outras;

- III. Garantir o desenvolvimento de ações educativas ambientais e sanitárias, conforme a Lei, pela mobilização social, com o intuito de melhorar e preservar a quantidade das águas da bacia do rio das Velhas, bem como a biodiversidade local;
- IV. Fomentar o desenvolvimento de estudos preventivos para apoiar as populações de áreas de risco em situações de calamidades públicas, ocasionadas por eventos hidrológicos críticos (enchentes) ou calamidades decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;
- V. Promover ações efetivas e constantes de monitoramento das áreas de risco de desastres relacionados ao rompimento de barragem de rejeitos de mineração, tendo como finalidade a proteção dos corpos d'água, da qualidade ambiental, da biodiversidade, do patrimônio cultural das comunidades, além da segurança das populações locais;
- VI. Promover formas articuladas de planejamento regional, racionalizando investimentos e criando mecanismos eficazes para compatibilização do desenvolvimento socioeconômico e urbano, com foco na sustentabilidade da bacia do rio das Velhas;
- VII. Fomentar e legitimar ações e projetos já existentes na comunidade, valorizando as necessidades e demandas da população;
- VIII. Implementar "tecnologias verdes" (como os jardins de chuva, valetas de drenagem, tetos vegetados, pisos permeáveis, reservatórios de água de chuva, entre outros);
- IX. Se comprometer com o alinhamento a uma concepção de planejamento urbano em que a drenagem e o saneamento estejam conectados ao pensamento do espaço, devolvendo as águas à paisagem da cidade;
- X. Garantir a manutenção (e o retorno) dos rios em leito natural e a ampla difusão de técnicas de microdrenagem e de saneamento descentralizado;
- XI. Agir em conformidade com o Código de Ética do Município, em perfeita sintonia pela conservação e preservação, visando a integridade dos recursos naturais, que compõem a bacia hidrográfica do rio das Velhas;
- XII. Fiscalizar os atos de atribuição do poder executivo (Prefeitura), especialmente na estruturação dos temas propostos pelo CBH Rio das Velhas e SCBH Águas do Gandarela, como prioritários a serem desenvolvidos pelas Prefeituras;
- XIII. Promover a discussão pública dos instrumentos legais encaminhados pelo Executivo, referentes à Política Municipal Ambiental e de Recursos Hídricos;
- XIV. Propor legislação suplementar para regulamentação de instrumentos legais federais e estaduais sobre as questões de recursos hídricos, na aprovação de leis que afetem, direta ou indiretamente, as águas, na análise e ampla audiência sobre obras e

atividades que resultem em degradação ou impacto ambiental negativo ou oportunidades relativas a inovação em meio ambiente;

- XV. Propor e apoiar uma política de uso, ocupação e parcelamento do solo, revendo ou elaborando a legislação municipal e incluindo a perspectiva do processo de implantação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Velhas;
- XVI. Criar uma rede de comunicação entre os municípios para troca de experiências legislativas exitosas referentes à gestão das águas.

Eu, _____,
RG _____, concorrendo às eleições municipais de 2020, a
Vereador(a) no município _____, Minas Gerais,
assumo o compromisso de colocar o meu mandato em consonância com as pautas
supracitadas.

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a)

OBS.: APÓS ASSINATURA DESTA CARTA, GENTILEZA ENVIÁ-LA PARA O E-
MAIL - adriana.carvalho@cbhvelhas.org.br OU clarice.flores@cbhvelhas.org.br